DECRETO 11/2.019

"APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO, RESIDENCIAL SANTA CRUZ, ESTABELECE CONDICIONANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° – Fica aprovado o **LOTEAMENTO, DENOMINADO "RESDIENCIAL SANTA CRUZ"**, a ser averbado à margem da Matrícula 25318 do Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG, de propriedade **VITÓRIA PORTO MANGABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EPP,** inscrita no C.N.P.J sob o n.° 18.928.728/0001-43, subdividido em quadras e lotes, nos seguintes termos:

LOTE 01 – QUADRA 01:

15,30 m pela frente confrontando com a Rodovia LMG 762,

19,92 m pela direita confrontando com o Lote n° 02,

16,90 m pela esquerda confrontando com a Rua A ,

15,00 m pelos fundos confrontando com o lote n° 03, perfazendo uma área total de **275,75 m²** (duzentos e setenta e cinco metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

LOTE 02 – QUADRA 01:

15,28 m pela frente confrontando com a Rodovia LMG 762,

22,71 m pela direita confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha,

19,92 m pela esquerda confrontando com o lote n° 01,

15,00 m pelos fundos confrontando com o Lote n° 03, perfazendo uma área total de **320,84 m²** (trezentos e vinte metros e oitenta e quatro decímetros quadrados).

LOTE 03 – QUADRA 01:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,

30,00 m pela direita, sendo que em 15,00 m confronta com o lote n° 01 e em 15,00 m confronta com o lote n° 02,

30,00 m pela esquerda confrontando com o lote n° 04,

15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 04 – QUADRA 01:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,

30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 03,

30,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 05,

15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 05 – QUADRA 01:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,

30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 04,

30,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 06,

15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 06 – QUADRA 01:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,

30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 05,

30,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 07,

15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 07 – QUADRA 01:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,

30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 06,

30,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 08,

15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 08 – QUADRA 01:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,

30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 07,

30,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 09,

15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 09 – QUADRA 01:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,

30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 08,

30,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 10,

15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 10 – QUADRA 01:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,

30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 09,

30,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 11,

15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 11 – QUADRA 01:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,

30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 10,

30,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 12,

15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 12 – QUADRA 01:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,

30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 11,

30,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 13,

15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 13 – QUADRA 01:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,

30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 12,

30,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 14,

15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 14 – QUADRA 01:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,

30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 13,

30,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 15,
15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 15 – QUADRA 01:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,
30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 14,
30,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 16,
15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 16 – QUADRA 01:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,
30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 15,
30,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 17,
15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 17 – QUADRA 01:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,
30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 16,
30,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 18,
15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 18 – QUADRA 01:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,
30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 17,
30,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 19,
15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 19 – QUADRA 01:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,
30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 18,
30,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 20,

15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 20 – QUADRA 01:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,

30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 19,

30,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 21,

15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 21 – QUADRA 01:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,

30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 20,

30,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 22,

15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 22 – QUADRA 01:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,

30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 21,

30,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 23,

15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 23 – QUADRA 01:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,

30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 22,

30,00 m pela esquerda confrontando com a Área Institucional,

15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 01 – QUADRA 02:

15,30 m pela frente confrontando com a Rodovia LMG 762,

25,84 m pela direita confrontando com o lote nº 02,

22,84 m pela esquerda confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha,

15,00 m pelos fundos confrontando com o Lote nº 03, perfazendo uma área total de **365,34 m²** (trezentos e sessenta e cinco metros e trinta e quatro decímetros quadrados).

LOTE 02 – QUADRA 02:

15,31 m pela frente confrontando com a Rodovia LMG 762,

28,88 m pela direita confrontando com a Rua A,

25,84 m pela esquerda confrontando com o Lote nº 01,

15,00 m pelos fundos confrontando com o lote nº 03, perfazendo uma área total de **410,65 m²** (quatrocentos e dez metros e sessenta e cinco decímetros quadrados).

LOTE 03 – QUADRA 02:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,

30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 04,

30,00 m pela esquerda, sendo que em 15,00 m confronta com o lote nº 01 e em 15,00 m confronta com o lote nº 02,

15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 04 – QUADRA 02:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,

30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 05,

30,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 03,

15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 05 – QUADRA 02:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,

30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 06,

30,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 04,

15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 06 – QUADRA 02:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,

30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 07,

30,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 05,

15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 07 – QUADRA 02:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,

30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 08,

30,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 06,

15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 08 – QUADRA 02:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,

30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 09,

30,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 07,

15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 09 – QUADRA 02:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,

30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 10,

30,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 08,

15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 10 – QUADRA 02:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,

30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 11,

30,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 09,

15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 11 – QUADRA 02:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,

30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 12,

30,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 10,

15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 12 – QUADRA 02:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,

30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 13,

30,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 11,

15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 13 – QUADRA 02:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,

30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 14,

30,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 12,

15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 14 – QUADRA 02:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,

30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 15,

30,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 13,

15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 15 – QUADRA 02:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,

30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 16,

30,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 14,

15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 16 – QUADRA 02:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,

30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 17,

30,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 15,

15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 17 – QUADRA 02:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,

30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 18,

30,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 16,

15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 18 – QUADRA 02:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,

30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 19,

30,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 17,

15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 19 – QUADRA 02:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,

30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 20,

30,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 18,

15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 20 – QUADRA 02:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,

30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 21,

30,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 19,

15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 21 – QUADRA 02:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,

30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 22,

30,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 20,

15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 22 – QUADRA 02:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,

30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 23,

30,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 21,

15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 23 – QUADRA 02:

15,00 m pela frente confrontando com a Rua A,

30,00 m pela direita confrontando com a Praça,

30,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 22,

15,00 m pelos fundos confrontando com a propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º – A área total do loteamento é de 31.319,00 m² sendo a área dos lotes igual a 20.272,58 m² correspondendo a 64,73 % do loteamento e a área de 11.046,42 m² correspondente a 35,27% , dos quais 46,50 % (5137,04 m²) são de ruas, 36,08% (3985,46 m²) é de praça e 17,42% (1923,92 m²) é área institucional.

Art. 3º - Fica integrado, nos termos do artigo 22 da Lei 6.766 de 12/12/1.979, ao patrimônio do Município de Abaeté-MG, a seguintes área:

ÁREA INSTITUCIONAL:

72,43 m pela frente confrontando em 15,00 m com a Rua A e em 57,43 m confronta com a Praça,

30,00 m pela direita confrontando com o lote 23 da quadra 01,

24,63 m mais 11,40 m pela esquerda confrontando com propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha,

53,26 m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Maria do Carmo da Silva Rocha, perfazendo uma área total de **1923,92 m²** (um mil novecentos e vinte e três metros e noventa e dois decímetros quadrados).

Art. 4º - O presente Loteamento está condicionado à apresentação, no prazo de 6 (seis) meses), prorrogáveis por igual período, dos projetos de infra-estrutura estabelecidos nos artigos 337, 339, 400, 401 e 402 da Lei 1.786/99 (Código de Posturas para o Município de Abaeté), quais sejam, projetos de

sistema de abastecimento de água, energia elétrica, esgoto sanitário, sistema pluvial, inclusive, pavimentação, acompanhados de seus respectivos cronogramas de execução.

§ 1º - Nos termos do artigo 9º da lei 6.766/79, os cronogramas de execução das obras de infra-estrutura terão duração máxima de quatro anos.

§ 2º - Nos termos do artigo 406 do Código de Posturas do Município, as Secretarias Municipais, em razão dos projetos aprovados, não se responsabilizarão por deficiências técnicas que possam advir na construção, na operação e no uso.

§ 3º - A execução dos projetos será embargada pela autoridade competente, sem prejuízo da revogação deste Decreto quando, não tiverem seus projetos aprovados de acordo com os termos estabelecidos neste decreto e normas técnicas especiais aplicáveis ou quando forem desrespeitos os projetos nos prazos aprovados.

Art. 5º - Constará à margem da matrícula 25318 do Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG, a obrigação do Empreendedor de executar as obras de infra-estruturas previstas no artigo 4º deste Decreto, sem as quais, não poderá ser realizada nenhuma outorga de escritura pública translativa dos lotes constantes do loteamento.

Art. 6º - A aprovação dos projetos e conclusão das obras de infra-estrutura previstas neste Decreto deverão ser atestadas, mediante autorização e/ou certidão específica, pela Prefeitura Municipal de Abaeté-MG junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG.

Art. 7º - As descrições pormenorizadas das quadras e respectivos lotes constam igualmente pormenorizados no anexo deste Decreto.

Art. 8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (10/01/2019).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté-MG